



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 549A/76

de 11 de novembro de 1.976

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES (RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios - nº 3.846, de 07.08.70 e nos termos da Lei Municipal de nº 361/76, de 12 de novembro de 1976,

D E C R E T A:

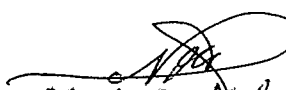
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

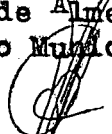
2. - PODER EXECUTIVO	
2.02 - Secretaria de Administração	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	Cr\$ 3.000,00
11 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
11.01 - Setor de Estradas	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	6.000,00
TOTAL.....	Cr\$ <u>9.000,00</u>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o artigo 43, inciso II da Lei federal nº 4.320, de 17.03.64.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 11 de novembro de 1976.


Marceliano de Almeida Neto
Prefeito Municipal


Francisco de Assis Almeida
Secretário